



REGULAMENTO GERAL CIRCUITO SERGIPANO DE NATAÇÃO MASTERS 2023 – ÁGUAS ABERTAS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE NADADORES MASTERS DE SERGIPE – ANMSE, realizará o “Circuito Sergipano de Águas Abertas Masters 2023”, do qual poderão participar nadadores masters e pré-masters, associados e vinculados.

Art.2º - O “CIRCUITO SERGIPANO DE ÁGUAS ABERTAS MASTERS TEMPORADA 2023”, será composto pelos eventos constantes no Artigo 12, conforme calendário estadual publicado no site oficial da ANMSE (www.anmse.org.br).

DA REGULAMENTAÇÃO

Art.3º - Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

Pré-masters - 20+ (20 a 24 anos);

Masters - 25+ (25 a 29 anos), 30+ (30 a 34 anos), 35+ (35 a 39 anos), 40+ (40 a 44 anos), 45+ (45 a 49 anos), 50+ (50 a 54 anos), 55+ (55 a 59 anos), 60+ (60 a 64 anos), 65+ (65 a 69 anos), 70+ (70 a 74 anos), 75+ (75 a 79 anos), 80+ (80 a 84 anos), 85+ (85 a 89 anos), 90+ (90 a 94 anos), 95+ (95 a 99 anos) e assim sucessivamente, com intervalos de cinco anos entre as categorias.

§ 1º - Por determinação da FINA, a faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2023.

§ 2º - Todas as regras da FINA para a Natação e demais esportes masters, serão aplicados rigorosamente nestes eventos, com exceção nas provas de 400 metros que é específica para iniciantes.

§ 4º - Em todos os eventos deverão ser respeitadas as regras de natação da FINA MSW, SW, MOWS.

Art.4º - O “CIRCUITO SERGIPANO DE ÁGUAS ABERTAS MASTERS TEMPORADA 2023”, tem por objetivo premiar os nadadores sergipanos que durante o ano obtiverem os melhores resultados técnicos nas provas e circuito.

§ 1º - Serão premiados os 3 (tres) nadadores de cada sexo em cada faixa etária que obtiverem a maior quantidade de pontos de acordo com a sua classificação em cada etapa dos eventos publicados no Calendário Estadual de Águas Abertas.

§ 2º - Para garantir isonomia no ranqueamento dos nadadores, a ANMSE vai atualizar o Ranking Estadual de Águas Abertas a cada etapa realizada, de acordo com a tabela de pontuação linear.

§ 3º - O “CIRCUITO SERGIPANO DE ÁGUAS ABERTAS MASTERS TEMPORADA 2023” será separado por tipo de prova considerando a sua distância final de percurso.



Haverá a contabilização de pontos separadamente para cada percurso, assim divididos:

- Pequena distâncias: 400M
- Média distâncias: 750M
- Longa distâncias: acima de 1.500M, inclusive

§ 4º - O nadador somente poderá pontuar em uma prova em cada percurso de cada evento que tenha participado.

§ 5º - A cada prova que o nadador deixar de participar lhe será atribuído 0 (zero) pontos.

Art.5º - O atleta com deficiência física e/ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre a deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias.

Parágrafo Único - Os nadadores com deficiência física poderão participar dos eventos de natação masters da ANMSE concorrendo em igualdade de condições com os demais nadadores, e não será considerado nenhum tipo de benefício ou exceção para a participação dos mesmos.

Art.6º - Cada nadador poderá participar de todos os eventos constantes do Calendário de Águas Abertas, podendo pontuar em todos os eventos.

§ 1º - A ANMSE não se responsabiliza por despesas com transporte e hospedagem dos nadadores.

§ 2º - A ANMSE confirmará os locais e datas das competições após liberação dos órgãos competentes. Porém pode estar sujeita a determinar alterações em datas e locais, determinando as condições mínimas para realização dos eventos conforme caderno de encargos constantes no site www.anmse.com.br.

DAS INSCRIÇÕES

Art.7º - As inscrições serão feitas nas páginas oficiais de cada evento, podendo ser acessadas pelo site da ANMSE– www.anmse.org.br, onde estará disponível o Calendário de Competições e o Link para acesso às inscrições que pode ser no próprio site da ANMSE ou na página de inscrição da ABMN (www.abmn.org.br). Os nadadores pagarão a taxa de inscrição de R\$100,00 (cem reais) para atletas associados e R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para atletas não associados a cada evento que se inscreverem.

DA PREMIAÇÃO

Art.8º - Todos os atletas inscritos que terminarem o percurso da prova receberão medalha de participação.

Art.9º - Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º receberão também medalhas, em cerimônia de premiação após evento.

§ 1º - Os classificados em 1º, 2º e 3º receberão medalhas ouro, prata ou bronze. O 4º e 5º receberão medalhas diferentes dos primeiros colocados.



Art.10º - Haverá premiação com troféus de 1º, de 2º e 3º lugar para os nadadores campeão geral, masculino e feminino.

Art.11 - Para a contagem de pontos individuais para a classificação no “CIRCUITO SERGIPANO DE ÁGUAS ABERTAS MASTERS TEMPORADA 2023” será considerada a tabela abaixo:

COLOCAÇÃO PONTOS

1.	18
2.	16
3.	14
4.	13
5.	12
6.	11
7.	10
8.	09
9.	08
10.	07
11.	06
12.	05
13.	04
14.	03
15.	02
16.	01

§ 2º - Em competições organizadas pela ANMSE de caráter nacional ou regional a pontuação dadas às colocações serão dobradas

Art.12 – CALENDÁRIO DE EVENTOS

Os eventos que farão parte do Circuito serão:

1ª Etapa: Troféu Zé Peixe

Data: 27/03/2023

Local: Orla Por do Sol (Mosqueiro)

Horário: 7:30

Distâncias: 400/750/1.500m

2ª Etapa: Troféu Vereador Nitinho (Indoor)

Data: 21/05/2023

Local: Unit ou Batistão

Horário: a definir

Distâncias: 400/750/1.500m



3ª Etapa: Troféu José Marques

Data: 20/08/2023

Local: Salva Sup (Rio Santa Maria)

Horário: 7:00

Distâncias: 400/750/1.500m

4ª Etapa: Troféu Jimmi Henry

Data: 18/11/2023

Local: Prainha Bar (Matapuã)

Horário: 8:00

Distâncias: 400/750/1.500m

Art.13 – Critérios de Desempate

Será utilizado, como critério de desempate, o que segue abaixo, em ordem de prioridade:

- 1: Melhores resultados no confronto direto
- 2: Maior quantidade de primeiros lugares
- 3: Maior idade

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art.14 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria da ANMSE, sendo suas decisões irrecorríveis.

Art.15º - O Circuito Sergipano Masters de Natação 2023 tem por objetivo premiar os nadadores que durante o ano obtiverem os melhores resultados técnicos.

§ 1º - Serão premiados os 3 (três) nadadores de cada sexo em cada faixa etária que obtiverem a maior quantidade de pontos através da soma de seus resultados nas provas da temporada oficial da ANMSE.

Art.16º - No mês de Dezembro de 2023 a ANMSE divulgará o Ranking dos Melhores do ano da ANMSE durante o ano de 2023.

Art.17º - Os recursos para o Árbitro Geral da competição só serão aceitos se forem usados formulários oficiais, assinados pelos representantes das equipes inscritas, apresentados até quinze minutos após o anúncio do resultado preliminar da prova, mediante o pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os recursos serão julgados em até quinze minutos.

Parágrafo Único - Em caso de deferimento do recurso, será efetuada a devolução do valor pago.

Art.18º - Uma vez comprovada a prática de atitude anti-desportiva ou má-fé, por parte de atletas, tanto em prova individual como em revezamento, o(s) envolvido(s) será(ão) suspenso(s) do restante da competição e



será(ão) desclassificado(s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art.19º – Será da competência da autoridade designada pela ANMSE, a aplicação, em caráter sumário, de penalidades decorrentes de infrações cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competições e até seu término, as quais deverão ser registradas em relatório ou documento similar.

As medidas serão aplicadas em função dos incidentes ocorridos durante as competições, assim consideradas:

I - Na hipótese de ocorrer qualquer animosidade, agressão tentada ou consumada, física ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspensão da competição provocada pelos presentes ao evento (atletas, comissões técnicas, dirigentes, supervisores, etc.) os infratores poderão ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicação:

- a) Suspensão da prova;
- b) Interdição da piscina;
- c) Perda de pontos já conquistados;
- d) Suspensão ou exclusão da equipe na competição;
- e) Suspensão ou exclusão da competição dos responsáveis envolvidos.

II - Infrações dos Atletas

- a) Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição. Pena: advertência, suspensão de uma a duas provas.
- b) Reclamar por gestos ou palavras contra as decisões da arbitragem. Pena: advertência, suspensão de uma a três provas.
- c) Desrespeitar, por gestos ou palavras, o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão de uma a quatro provas.
- d) Praticar “vias de fato” contra o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão da competição.
- e) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão de duas a cinco provas.
- f) Praticar atos de hostilidade contra o adversário. Pena: suspensão de uma a três provas.
- g) Praticar “vias de fato” contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária. Pena: suspensão de duas a quatro provas.

Art.20º – Até o ato da marcação, o nadador deverá apresentar o Atestado de Saúde, firmado por médico com CRM, além da declaração do técnico, conforme modelos fornecidos pela ANMSE.

Gilton Machado Resende Filho
Presidente ANMSE

Max Almeida da Cunha
Coordenador de Águas Abertas